



Cisbaf

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Rosângela Bello, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, no uso de suas atribuições legais, com base no estatuto, no protocolo de intenções e no regimento interno;

EDITA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

O Diretor Administrativo e Financeiro fica autorizado a abrir no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, correspondente ao exercício financeiro de 2024, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 504.804,00 (quinhentos e quatro mil oitocentos e quatro reais), em favor da seguinte dotação orçamentária:

PASTA	CÓDIGO	DESPESA	FR	VALOR (R\$)
146	3.1.90.94.02.00.00	Indeniz. e Restit. Trabal. - Férias Indenizadas	1	60.000,00
5	3.1.90.11.18.00.00	Servidor - CLT - ADF	1	72.004,00
15	3.3.90.39.00.12.00	Manutenção de bem móvel	1	20.000,00
25	3.3.90.39.00.11.00	Adiantamento	2	13.300,00
103	3.3.90.40.00.03.00	TIC - Serviço de Telefonia e Internet	5	10.000,00
147	4.4.90.52.01.00.00	Bens Móveis	5	130.000,00
126	3.1.90.94.02.00.00	Indeniz. e Restit. Trabal. - Férias Indenizadas	5	27.000,00
139	3.3.90.39.00.99.00	Outros Serviços Não Especificados Anteriormente	5	10.000,00
145	3.1.90.94.01.00.00	Indeniz. e Restit. Trabal. - Aviso Prévio Indenizado	10	10.000,00
76	3.3.90.30.00.06.00	Material de Consumo - Limpeza e Higienização	15	15.000,00
91	4.4.90.52.01.00.00	Bens Móveis	15	15.000,00
86	3.3.90.40.00.07.00	TIC - Serviço de Link Dedicado	15	10.250,00
84	3.3.90.40.00.01.00	TIC - Aluguel de Equipamento de Informática	15	10.250,00
66	3.1.90.11.13.00.00	Servidor - CLT - Remuneração	15	45.000,00
65	3.1.90.11.18.00.00	Servidor - CLT - ADF	15	18.000,00
79	3.3.90.39.00.38.00	Cartão Combustível	15	16.000,00
138	3.3.90.39.00.99.00	Outros Serviços Não Especificados Anteriormente	15	10.000,00
90	4.4.90.51.01.00.00	Obras e Instalações	15	13.000,00
TOTAL (R\$)				504.804,00

O recurso disponível para o crédito adicional suplementar advém de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º e inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte | Posse | Nova Iguaçu | CEP 26020-740

E-mail: cisbaf@cisbaf.org.br - site: www.cisbaf.org.br - Tel/fax: (21) 3102-0460 | 3102-1067

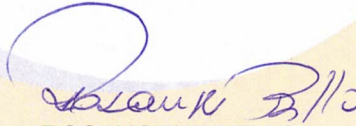


Cisbaf

PASTA	CÓDIGO	DESPESA	FR	VALOR (R\$)
5	3.1.90.11.18.00.00	Servidor - CLT - ADF	1	132.004,00
15	3.3.90.39.00.12.00	Manutenção de bem móvel	1	20.000,00
22	3.3.90.30.00.06.00	Material de Consumo - Limpeza e Higienização	2	8.300,00
21	3.1.90.11.18.00.00	Servidor - CLT - ADF	2	5.000,00
102	3.3.90.40.00.01.00	TIC - Aluguel de Equipamento de Informática	5	10.000,00
114	3.1.90.04.01.00.00	CTD - Remuneração	5	130.000,00
93	3.3.90.30.00.03.00	Material de Consumo - Uniforme	5	18.000,00
107	3.1.90.11.01.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Com. - Remuneração	5	9.000,00
106	3.3.90.40.00.02.00	TIC - Licenciamento de Uso de Programa - Software	5	10.000,00
46	3.1.90.04.04.00.00	Contrat. por Tempo Determinado - 13º Salário	10	10.000,00
76	3.3.90.30.00.06.00	Material de Consumo - Limpeza e Higienização	15	43.000,00
75	3.3.90.14.01.00.00	Diária	15	10.250,00
136	3.1.90.94.02.00.00	Indeniz. e Restit. Trabal. - Férias Indenizadas	15	10.250,00
80	3.3.90.39.00.41.00	Ticket Alimentação	15	71.000,00
72	3.1.90.11.15.00.00	Servidor - CLT - 13º Salário	15	18.000,00
TOTAL (R\$)				504.804,00

As disposições constantes desta Resolução passam a integrar o Ato Normativo do CISBAF nº 01, de 1º de janeiro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Esta Resolução entrará em vigor na data de registro na Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF.


ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva